



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 111/2022

**Processo: 0001268-38.2022.5.13.0000**

**Proad: 10998/2022**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Ordinária presencial, realizada no dia **01/12/2022**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença do(a) Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o(a) Senhor(a) Procurador(a) **ROBERTO PINTO RIBEIRO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e das Desembargadoras **MARGARIDA ARAÚJO SILVA e HERMINEGILDA LEITE MACHADO**, resolveu, por unanimidade de votos, **REFERENDAR o ATO TRT CGP N.º 076/2022** (disponibilizado em 9.11.2022 no DEJT-Adm), que concedeu pensão civil por morte à dependente **CARMEN LÚCIA FONSÊCA DE LUCENA**, na condição de companheira, equivalente a uma cota de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos proventos de aposentadoria por incapacidade permanente a que teria direito o servidor instituidor **Reginaldo Pires Moura Brasil**, falecido em atividade (calculados na forma do art. 26, § 2º, inciso II da EC n.º 103, de 2019), com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, *caput*, e § 4º da EC n.º 103, de 2019, e arts. 16, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6 da Lei n.º 8.213/91, e art. 1º, inciso VI da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020 (publicada no DOU, em 30.12.2020), sendo os reajustes fixados de acordo com os índices estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 8º do art. 40 da CF (redação dada pela EC n.º 41, de 2003) e art. 26, § 7º da EC n.º 103, de 2019, com **vigência a contar do óbito (06.10.2022)**, conforme o estatuído no art. 219, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 (com redação dada pela Lei n.º 13.846/2019).

Observação: Sua Excelência o Senhor Desembargador **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE** participou da Sessão Administrativa nos termos do artigo 74, § 2º, do Regimento Interno.

**MARIA CARDOSO BORGES**

**Coordenadora do Tribunal Pleno e Gestão Judiciária**